



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 073/89.

DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989 .

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º § 1º da Lei Municipal Nº 851/89, de 16-10-89,

## DECRETA


ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Cruzados Novos), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

- 7 DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.2 ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.200 Transferencias Correntes-3.230 Transferencias a Instituições Privadas
- 7.2-3.231 Subvenções Sociais: -B- Contr. ao Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba.....NCZ\$ 6.050,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Outubro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro 04  
Fol. nº 265v.